

Destaques do



OBSERVATÓRIO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA INDÚSTRIA DO TABACO

observatoriotabaco.ensp.fiocruz.br

Editorial

Nesta 26ª Edição do "Destaques", do Observatório de Monitoramento das Estratégias da Indústria do Tabaco do CETAB/Fiocruz, voltamos a falar sobre um tema crítico para a saúde pública brasileira: o lobby da indústria do tabaco para liberar os cigarros eletrônicos.

Examinamos duas propostas legislativas que estão em pauta no Congresso Nacional que envolvem de um lado a proteção da política de saúde pública e de outro o interesse da indústria do tabaco que quer perpetuar seu mercado.

O PL 5008/2023, de autoria da senadora Soraya Thronicke, propõe que os DEF sejam regulamentados, o que na verdade é um equívoco, pois a proibição de sua comercialização já implica em regulação.

Já o PL 2158/2024, de autoria da deputada Flávia Moraes, adota uma postura firme contra os dispositivos eletrônicos para fumar, e propõe a criminalização no caso de descumprimento da RDC da Anvisa 855/2024.

Boa leitura,

Luis Guilherme Hasselmann

Número 26

Cigarros Eletrônicos e a Saúde Pública: Uma Análise Crítica das Propostas Legislativas PL 5008/2023 e PL 2158/2024

O uso de cigarros eletrônicos no Brasil continua levantando questões que envolvem a saúde pública, especialmente quando consideramos as manobras da indústria do tabaco para promover esses produtos. Duas propostas legislativas recentes refletem abordagens diferentes para lidar com esse desafio: a PL 5008/2023 e a PL 2158/2024.

PL 5008/2023: Uma Regulamentação Que Favorece a Indústria

A Proposta de Lei 5008/2023, apresentada pela senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS), sugere a criação de um marco regulatório para os cigarros eletrônicos no Brasil. Embora a proposta pareça, à primeira vista, estabelecer regras rigorosas para a produção, comercialização, fiscalização e propaganda desses dispositivos, ela levanta preocupações significativas quanto às verdadeiras intenções por trás dessas regulamentações (Senado Notícias, 2023).

Especialistas da área e saúde apontam que o PL 5008/2023 pode, na verdade, abrir as portas para a legalização dos cigarros eletrônicos de uma maneira que beneficie diretamente a indústria do tabaco, permitindo que esses produtos sejam amplamente comercializados. A regulamentação proposta pode ser vista como um disfarce para normalizar o uso dos cigarros eletrônicos, criando um mercado controlado pela indústria e, assim, perpetuando o uso de nicotina, que é uma droga que causa dependência e, no caso da oferta de DEF tem como principal alvo os jovens. Tal abordagem arrisca repetir erros históricos, como ocorreu com a introdução dos descritores usados pela indústria do tabaco no passado como “light”; “suave”; “baixos teores” nas embalagens dos produtos de tabaco.

PL 2158/2024: Uma Resposta Decisiva Contra os Cigarros Eletrônicos

Em contraposição ao PL 5008/2023, o PL 2158/2024, de autoria da deputada Flávia Moraes (PDT/GO), propõe uma linha de ação mais restritiva e protetora da saúde pública. Ao tipificar como crime a fabricação, importação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar, a proposta visa erradicar o uso desses produtos no Brasil (Câmara dos Deputados, 2024).

Essa abordagem reflete um entendimento dos riscos associados aos cigarros eletrônicos, que, embora frequentemente promovidos como alternativas “mais seguras” aos cigarros tradicionais, têm mostrado potencial para causar danos significativos à saúde como problemas respiratórios, cardiovasculares e dependência de nicotina, particularmente entre jovens e não fumantes. A proposta de Flávia Moraes reconhece esses riscos e busca proteger a saúde pública com uma medida preventiva e abrangente.



Estratégias da Indústria do Tabaco para Promover os DEF

Diante dessas propostas legislativas, a indústria do tabaco tem intensificado suas estratégias de marketing e influência para garantir um espaço para os dispositivos eletrônicos para fumar. Uma das táticas mais utilizadas é o "brand stretching", que expande a presença das marcas de cigarros eletrônicos para outros setores, como bebidas alcoólicas e moda, associando seus produtos a um estilo de vida moderno e desejável (Moura, 2024).

Utilizando influenciadores digitais e campanhas de cross-promotional marketing, essas empresas buscam atrair jovens consumidores, associando o uso de cigarros eletrônicos a imagens de bem-estar, fitness e moda. Isso não apenas aumenta a visibilidade desses produtos, mas também minimiza os riscos percebidos, criando uma falsa sensação de segurança em relação ao uso de DEF.

É essencial que os legisladores e formuladores de políticas públicas no Brasil sejam críticos e vigilantes em relação às tentativas da indústria do tabaco de moldar regulamentações em seu favor. A PL 5008/2023, apesar de sua promessa de regulamentação rigorosa, pode, na realidade, facilitar o acesso e a aceitação social dos cigarros eletrônicos, comprometendo a saúde pública a longo prazo. Em contrapartida, a PL 2158/2024 representa uma abordagem mais conservadora, mas potencialmente mais eficaz para proteger a população dos riscos associados a esses dispositivos.

O CETAB defende uma regulamentação baseada em evidências científicas robustas e alinhada aos princípios de precaução em saúde pública, considerando a prioridade de proteger a população, especialmente os jovens, das estratégias enganosas da indústria do tabaco.

Referências

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei 2158/2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2437521&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 27 ago. 2024.

MOURA, R. Show de Gustavo Lima e Lançamento de Bebidas. *Olá Jornal*, 2024. Disponível em: <https://www.olahjornal.com.br>. Acesso em: 27 ago. 2024.

SENADO NOTÍCIAS. Soraya Thronicke defende regulamentação para cigarros eletrônicos no Brasil. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/29/soraya-thronicke-defende-regulamentacao-para-cigarros-eletronicos-no-brasil-1>. Acesso em: 27 ago. 2024.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei 5008/2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160523>. Acesso em: 27 ago. 2024



Expediente:

Presidente da Fiocruz: *Mário Santos Moreira*
Diretor da ENSP: *Marco Antônio Menezes*
Coordenadora do Cetab: *Silvana Rubano Turci*

Corpo editorial:

Alex Medeiros Kornalewski
Alexandre Octavio Ribeiro de Carvalho
Danielle Barata Silva
Luis Guilherme Hasselmann
Silvana Rubano Turci

CCI Ensp – Identidade visual

Contato:

cetab.ensp@fiocruz.br



[@CETAB_Fiocruz](https://twitter.com/CETAB_Fiocruz)



[/cetab.fiocruz](https://www.facebook.com/cetab.fiocruz)



[/cetab_fiocruz](https://www.instagram.com/cetab_fiocruz)



FCTC

WHO FRAMEWORK CONVENTION
ON TOBACCO CONTROL

SECRETARIAT-OBSERVATORY



**OBSERVATÓRIO
SOBRE AS
ESTRATÉGIAS
DA INDÚSTRIA
DO TABACO**